

## **LEI Nº 402/2007**

**SÚMULA:** Inclusão de nova Ação no Exercício 2007 ao Programa 0015–Criança na Escola-Ensino Fundamental da Lei Municipal nº227/2005 de 29/11/2005, Plano Plurianual quadriênio 2006-2009.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica incluído ao Programa 0015-Criança na Escola-Ensino Fundamental para Exercício de 2007, da Lei Municipal nº227 de 29/11/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009, a ação abaixo indicada:

---

**Macroobjetivo:** PROMOVER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ATRAVÉS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

---

**Programa “0015”** – Criança na Escola-Ensino Fundamental

---

**Objetivo:** Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, renovação da frota escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade e assim melhorando a freqüência na escola e a qualidade do ensino aos alunos matriculados e a valorização do professor.

---

**Órgão:** 06-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Undiade:** 01-Departamento de Educação-Ensino Fundamental

---

**Função:** 12-Educação

**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental

---

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>
P.SME-104	Construção de Salas de Aula em Unidade Escolar José Gavioli (23m <sup>2</sup> ) e Escola Correia Defreitas (90m <sup>2</sup> )	Ampliação de Unidades Escolares
	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2006	0,00
	2007	28.980,00
	2008	0,00
	2009	0,00
<b>Unidade de Medida</b>	m <sup>2</sup>	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**FRANCISCO CARLOS MOLINI**  
**Prefeito Municipal**